



FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA  
Rua Antonio Cesarino, 985 - Bairro Centro - CEP 13015-291 - Campinas - SP - <http://www.fumec.sp.gov.br>

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/FUMEC-GAF-GC

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Campinas, 22 de setembro de 2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** FUMEC.2020.00000269-50

**CONTRATANTE:** Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC

**CONTRATADA:** TELEFÔNICA BRASIL S/A

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico ° 38/2019

**TERMO DE CONTRATO Nº:** 19/2019

**TERMO DE ADITAMENTO Nº:** 28/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), com encaminhamento de chamadas de longa distância, para tráfego de voz, dados e acesso à internet através da tecnologia 4 G, pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de 21 (vinte e uma) linhas e 21 terminais móveis em COMODATO.

**Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados**

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME E ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: JOSÉ TADEU JORGE, PRESIDENTE, abaixo qualificado**

**CONTRATANTE:**

**Nome:** José Tadeu Jorge

**Cargo:** Presidente da FUMEC

**CPF:** 822.997.228-15

**CONTRATADA**

**Nome:** Fábio Marques de Souza Levorin

**Cargo:** Gerente de Vendas

**CPF:** 267.221.148-56

**Nome:** Andressa Simone Mertins de Oliveira

**Cargo:** Gerente Sênior de Vendas

**CPF:** 822.144.090-68



Documento assinado eletronicamente por **ARY JAMES PISSINATTO, Diretor(a) Executivo**, em 22/09/2021, às 17:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ TADEU JORGE, Secretário(a) Municipal**, em 23/09/2021, às 14:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN, Usuário Externo**, em 23/09/2021, às 16:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 28/09/2021, às 15:28, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4425613** e o código CRC **B5F45538**.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA  
Rua Antonio Cesarino, 985 - Bairro Centro - CEP 13015-291 - Campinas - SP - <http://www.fumec.sp.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Campinas, 22 de setembro de 2021.

### TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 28/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** FUMEC.2019.00000269-50

**CONTRATANTE:** Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC

**CONTRATADA:** TELEFÔNICA BRASIL S/A

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 38/2019

**TERMO DE CONTRATO Nº:** 19/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), com encaminhamento de chamadas de longa distância, para tráfego de voz, dados e acesso à internet através da tecnologia 4 G, pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de 21 (vinte e uma) linhas e 21 terminais móveis em COMODATO.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA – FUMEC**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **JOSE TADEU JORGE**, RG n.º 5.462.890-8, CPF n.º 822.997.228-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada pelos senhores, **FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, RG nº 27.638.106-3, CPF/MF nº 267.221.148-56 e **ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**, RG nº 30.791.092-64, CPF/MF nº 822.144.090-68 doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL** nº. 28/2021, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

**1.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 19/2019 por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 30 de setembro de 2021 (30/09/2021), com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula 3.1 do referido instrumento.

### SEGUNDA – DA REDUÇÃO NO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**2.1.** Haverá redução de 20% (vinte por cento) do valor mensal unitário o que corresponderá a R\$ 88,00 (oitenta e oito reais) para cada linha/terminal previsto no contrato.

### TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** A presente prorrogação representará um custo total de R\$ 44.352,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais), sendo que o valor de R\$ 5.544,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais) deverá onerar a dotação do presente exercício e o restante as dotações dos exercícios seguintes.

**3.2.** Tais despesas correrão por conta da dotação orçamentária municipais, conforme **doc. 4353380**, do protocolado em epígrafe:

Dotação a ser onerada	2021	2022	2023	TOTAL
60402.12.122.1020.4134.339039 FR 01.220000	R\$ 5.544,00	R\$ 22.176,00	R\$ 16.632,00	<b>R\$ 44.352,00</b>

## QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.



Documento assinado eletronicamente por **ARY JAMES PISSINATTO, Diretor(a) Executivo**, em 22/09/2021, às 17:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ TADEU JORGE, Secretário(a) Municipal**, em 23/09/2021, às 14:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN, Usuário Externo**, em 23/09/2021, às 16:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 28/09/2021, às 15:28, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4425618** e o código CRC **6B62E4B7**.